



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº814/12

DATA: 30/11/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº814/12.
C. Procópio, 30 de novembro de 2012.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 05 Função: 12 Programa : 1005 Subfunção: 361 Atividade: 2.042	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Educação Educação Promoção do Ensino – Educação Ensino Fundamental Pnate			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	131	Pnate	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131	Pnate	7.000,00

Órgão: 06 Unidade: 05 Função: 12 Programa : 1005 Subfunção: 361 Atividade: 2.041	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Educação Educação Promoção do Ensino – Educação Ensino Fundamental Salário Educação			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	107	Salário Educação	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107	Salário Educação	60.000.00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	107	Salário Educação	100.000.00

Órgão: 08 Unidade: 03 Função: 15 Programa : 1008 Subfunção: 451 Atividade: 2.078	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Departamento de Obras Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana Royaltie			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	504	Royaltie	60.000.00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	Royaltie	10.000.00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação nas fontes 131, 107, 504.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

